DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 999 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial que cria dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02.08 – DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.08.01 – Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 – Manutenção da Gestão Ambiental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (FR 02) - Ficha 180 – R$ 80.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de que trata o art. 1°, o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1000 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERV. E HABITAÇÃO

02.05.01 – Gabinete e Dependências

15.452.0006.1036 – Instalação de Conjuntos de Luminárias e Postes de Concreto

4.4.90.51 – Obras e Instalações (FR 02) ficha 183 = R$ 160.000,00

4.4.90.51- Obras e Instalações (FR 01) ficha 184 = R$ 2.500,00

TOTAL.....= R$ 162.500,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64.

02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERV. E HABITAÇÃO

02.05.01 – Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 – Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) – Ficha 67 = R$ 2.500,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

LEI Nº 1001 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 924, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre criação de Escola Municipal, acrescentando a expressão "Professor" no caput do artigo segundo da referida legislação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado a redação do caput do art. 2.º da Lei Municipal nº 924 de 14 de setembro de 2.016 que passa a dispor:

"Art. 2.º A escola de que trata o artigo anterior denominar-se-á "Professor Benedito Alonso de Oliveira Barros"

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1002 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.388,09 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos), na forma abaixo especificada:

02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERV. E HABITAÇÃO

02.05.01 – Gabinete e Dependências

15.452.0006.1035 – Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto

4.4.90.51 – Obras e Instalações (FR 05) ficha 181 = R$ 168.663,27

4.4.90.51- Obras e Instalações (FR 01) ficha 182 = R$ 11.724,82

TOTAL.....= R$ 180.388.09

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito no valor de R$ 180.388,09 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos), o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64.

02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERV. E HABITAÇÃO

02.05.01 – Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 – Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) – Ficha 67 = R$ 11.724,82

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 039/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Ana Paula Venâncio, RG nº 48.792.110-0, RE: 2067, ocupante do cargo de Agente de Organização Escolar, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 05 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PORTARIA N.º 040/2019

Dispõe sobre a alteração de membros para composição da Comissão Processante, regulamentado pela Portaria nº 38, de 02 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de membros para a composição da Comissão Processante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Alterar a redação do caput do art. 2º da Portaria nº 038, de 02 de abril de 2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2.° Designar os seguintes servidores públicos efetivos, para compor a Comissão Processante:

I – Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;

II – Eliane Aparecida de Souza – Encarregado da Seção de Estratégias de Saúde da Família;

III – Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil."

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reiniciando-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 05 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 041/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar 43 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí".

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 334/2019.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação por dedicação excepcional a Sra. Soeli Aparecida de Oliveira Arruda, Matrícula: 2259, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido nesta Municipalidade em 01/04/2014, na importância de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo.

Art. 2.º A gratificação possui caráter transitório, podendo ser revogada a qualquer momento à critério da Administração.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 08 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 042/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Alcino Cardoso da Silva Junior, RG nº 43.341.352-9, RE: 2534, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE TAQUARIVAÍ-SP, através de seu Presidente Agner Ferreira de Almeida, nos termos do Edital;

RESOLVE:

Em cumprimento ao Edital Normativo nº 001/2019 – CMDCA Taquarivaí-SP, vimos por meio deste, convocar os candidatos abaixo elencados para realizarem a PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, referente a 3ª Etapa do Processo de Escolha Suplementar para Escolha de Conselheiro Tutelar, atendendo rigorosamente às regras dispostas no referido edital, no seguinte local e horário

DATA: 21/04/2019
LOCAL: EMEF PROF. HERNANI VIEIRA DA CRUZ
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8H15MIN
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H45MIN
INÍCIO DA PROVA: 9 HORAS
TÉRMINO DA PROVA: 12:00

CANDIDATOS CONVOCADOS	
Nº DO PROCESSO	NOME DO CANDIDATO
253	Ana Cláudia Faria dos Santos
192	Estefânia Oliveira Fonseca
197	Irene de Almeida Nunes
247	Janaina Fernanda Lolico Braga
199	Juliane Pacheco
179	Magda de Melo Batista Moreira
207	Márcia Valentina Derneka
190	Mário Sérgio Moreira
246	Mônica Gisele dos Santos Ribeiro
176	Rafaela Miranda Silva
208	Rodnei Alves de Proença
177	Vanessa Maria Pereira Lara
167	Yole Cristina de Oliveira

Taquarivaí, 9 de abril de 2019.

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CEE